



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaíra

1

Quarta-feira • 30 de Abril de 2014 • Ano IX • Nº 2023

Esta edição encontra-se no site: www.ubaيرا.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubaíra publica:

- **Decreto Nº 051/2014, de 25 de Abril de 2014-** Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Realizado pelo Município de Ubaíra.
- **Pregão Presencial Nº 060/2014, Processo Administrativo Nº S.M.C Nº 040/2014.**
- **Edital do Pregão Presencial Nº 060/2014.**
- **Errata de Publicação-** Edição Nº 1983 de 25 de Março de 2014, Pag. 04 e 05.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Fabio Cristiano Rocha Pinheiro / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Três Poderes - Ubaíra - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IQM1A2O4AFWNMXNSS28ZRQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 051/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO REALIZADO
PELO MUNICÍPIO DE UBAÍRA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo**, concernente ao Edital nº 01/2013, para o provimento de cargos temporários na estrutura do Município de Ubaíra - Bahia, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - O Município adotará as providências para a convocação e posse dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.

§ A convocação será feita através da internet no site **www.ubaira.ba.gov.br**, contendo o prazo e o local de apresentação;

§ Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

§ Os candidatos ao cargo público objeto desse processo seletivo que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 5º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no mural da sede da Prefeitura Municipal de Ubaíra, e na internet através do site **www.seprod.com.br**.

Os candidatos aprovados são os constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

**Fábio Cristiano Rocha Pinheiro
Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
95882	SANDRA REGINA SANTOS DA SILVA	0646499629	27/01/1976	68,75		68,75	1
96305	VIVIANE SANTOS DE SALES	1586445065	09/04/1992	68,75		68,75	2
95449	TAIANE DE JESUS SANTOS	1468910906	08/09/1988	62,50		62,50	3
96107	VALDIRENE DE JESUS	1483864820	26/09/1989	59,38		59,38	4
95623	ELIETE TEIXEIRA DE JESUS	1492774820	01/09/1986	56,25		56,25	5
95087	VANDERLAN LUIZ DA SILVA	149916.2480	23/08/1988	56,25		56,25	6
95587	EDNILTON MUNIZ CAFE SANTOS	1382451938	20/07/1992	56,25		56,25	7
96315	DIANA SANTOS DE SALES	1586418335	01/01/1990	53,13		53,13	8
98001	ROSIENE MONTENEGRO DA SILVA	1293242306	01/03/1985	50,00		50,00	9

TOTAL DESTE CARGO : 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 102 - MOTORISTA							
97036	FRED UILQUER SANTOS REIS	0706252632	17/08/1979	66,25		66,25	1
96495	MAURICIO DOS SANTOS	511460961	02/08/1975	63,75		63,75	2
95774	ADELSON SOUZA DA SILVA	1479896632	05/06/1995	60,00		60,00	
96218	GENILDO DE JESUS SANTOS	1140032895	18/05/1984	53,75		53,75	
97316	PEDRO SILVA DE JESUS	1375442783	29/06/1994	51,25		51,25	
TOTAL DESTE CARGO :		2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 103 - RECEPCIONISTA							
95936	MONICA MARIA DOS SANTOS	1190015196	22/05/1983	61,25		61,25	1
97935	ROSANE SOUZA DE OLIVEIRA	1522383956	20/09/1986	58,75		58,75	2
97915	ADENILDES DOS SANTOS DE JESUS	1139894587	30/09/1980	56,25		56,25	3
95253	VALDETE JESUS NONASCA SANTOS	1490012826	08/08/1988	51,25		51,25	4
96147	LEANDRA DOS ANJOS SANTOS	2003921400	02/11/1994	50,00		50,00	5
96776	AILDA SANTOS MORAIS	1575419599	14/02/1995	50,00		50,00	6

TOTAL DESTE CARGO : 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 104 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
95580	MONICA COELHO DOS SANTOS	0895162229	02/03/1985	57,50		57,50	1
93888	MARILANDIA RIBEIRO DOS SANTOS	1208726684	14/08/1988	53,75		53,75	2
97761	JOELMA NUNES MAREIRA	1299868797	09/12/1985	50,00		50,00	3
TOTAL DESTE CARGO :		3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 105 - NUTRICIONISTA							
6737	CÁSSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLÍCIO DA SI	0991279891	01/07/1988	72,75		72,75	1
54576	GEIZA SANTANA NERI TRINDADE	1203344880	26/10/1989	62,75		62,75	2
15625	ELINALVA DOS SANTOS ARAÚJO	0996894560	23/04/1985	54,00		54,00	3
96394	KARINE SANTANA DOS SANTOS	0971346780	26/03/1987	50,00		50,00	4
96142	SÂMELA DA SILVA SANTANA RIBAS	1142891666	02/11/1987	50,00		50,00	5

TOTAL DESTE CARGO : 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 106 - ENFERMEIRO							
98136	FLÁVIO PINTO DA SILVEIRA	0602000572	07/03/1980	64,75		64,75	1
96134	ALEX PEDRO DE SOUZA RIBAS	0840689810	18/09/1984	64,75		64,75	2
96077	DAMARES VIEIRA DOS SANTOS	1274772508	26/02/1983	56,75		56,75	3
96955	NAIARA BARBOSA OLIVEIRA	0998228303	18/07/1989	56,75		56,75	4
96233	THAMARA REIS DO NASCIMENTO	1281030864	12/01/1984	52,75		52,75	5
98102	DAIANA QUEIROZ FONSECA	0654068933	31/03/1983	52,00		52,00	6
89	ANGELA RAMOS DOS SANTOS	0886406633	05/03/1983	50,25		50,25	7

TOTAL DESTE CARGO : 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 109 - ASSISTENTE SOCIAL							
93898	GILVANA FERREIRA BARBOSA	0650472144	24/09/1979	54,50		54,50	1
25	RITA DOS SANTOS NERI	1139894668	03/04/1986	54,25		54,25	2
34169	SAMILLE SANTOS ARRUDA	0996396292	26/11/1986	52,50		52,50	3
TOTAL DESTE CARGO :		3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 110 - DENTISTA							
96258	DANILLO LYRIO DE OLIVEIRA	1340299844	12/01/1990	77,50		77,50	1
94189	ANDRÉ LUCAS D' ALMEIDA LYRIO DOS SANTOS	0971517428	05/04/1987	57,00		57,00	2
93626	LEYDE TAMILLYS RANGEL SILVA	0981077471	19/09/1990	56,25		56,25	3
98317	BENILVA PORTELA DA SILVA	1450324932	05/06/1987	52,25		52,25	4
95757	GIRLAINE NUNES ALVES	1327805855	19/06/1991	52,25		52,25	5
96279	FERNANDA ANDRADE GONÇALVES SANTOS	0966373316	20/09/1986	50,00		50,00	6

TOTAL DESTE CARGO : 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADM EDUC							
95006	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	1330545940	21/06/1990	68,75		68,75	1
96504	VALTE MIR SANTA BARBARA DE ANDRADE	0977082750	15/11/1979	65,63		65,63	2
97655	VALDINEI DAS VIRGENS SANTOS	1170308058	02/07/1985	65,63		65,63	3
97420	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	1003192386	04/12/1985	65,63		65,63	4
95601	SANDRA ROSA DOS SANTOS SOUZA	0785358323	21/07/1979	62,50		62,50	5
95148	MARCOS RODRIGO SOUZA SANTOS	1202120725	19/12/1989	62,50		62,50	6
94622	DEBORA LUCIANO DOS SANTOS	1541445686	10/06/1995	62,50		62,50	7
96899	ROSELI DE JESUS SOUZA	1142162907	08/07/1982	59,38		59,38	8
93617	DANILE DE OLIVEIRA SANTANA LEAL	1142189007	25/05/1988	59,38		59,38	9
98694	MARCOS ANTONIO SANTOS DOS SANTOS	1323225790	13/12/1990	59,38		59,38	10
97425	VIVIANE DOMINGOS DE ALMEIDA	1501244493	08/01/1992	59,38		59,38	11
98025	INDIARA DE JESUS SILVA	1587373939	12/04/1995	59,38		59,38	12
96763	DEILANE LIMA SILVA	2057944832	26/09/1995	59,38		59,38	13
97293	ARLENE BERNARDINA AMARAL DE OLIVEIRA	162983852	26/07/1963	56,25		56,25	14
96501	ANA RITA ARAÚJO DE SOUZA	0713617667	06/11/1976	56,25		56,25	15
96268	MARAILDE SOUZA DA COSTA	0705229793	15/02/1977	56,25		56,25	16
98041	MARIA DA CONCEIÇÃO ARGOLO DOS SANTOS	0863717624	01/11/1984	56,25		56,25	17
96882	QUEZIA SANTOS REIS BRANDÃO	1165915286	21/02/1986	56,25		56,25	18
96694	GILVANE NASCIMENTO DE JESUS	1139772040	30/03/1986	56,25		56,25	19
98037	ANDREIA DA SILVA BARRETO SOUZA	1004750609	31/05/1986	56,25		56,25	20
96707	FLAVIA BARBOSA DA HORA	50712710-9	13/11/1986	56,25		56,25	21
94670	ROSIVAN SOUZA REIS	1360333851	13/09/1990	56,25		56,25	22
95991	DEILAN SOUZA DOS SANTOS	1352775824	18/10/1991	56,25		56,25	23
95972	MARIA DA PAIXÃO COELHO DE SOUZA	0666496684	13/04/1979	53,13		53,13	24
96494	ANA CAROLINA SANTANA DE JESUS RODRIGUES	1397048840	02/01/1987	53,13		53,13	25
246	ANDREA MENDES GONCALVES DOS SANTOS	1425615503	11/02/1987	53,13		53,13	26
95254	CLARINE NOVAES DOS SANTOS	39227937X	09/09/1994	53,13		53,13	27
95605	JEAN SANTOS DE SOUZA	14076695-24	28/11/1994	53,13		53,13	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
96167	IVANÍ DE JESUS MOTA	4846658	01/11/1975	50,00		50,00	29
95791	VALDIRENE FREITAS DE JESUS SANTOS	0575946270	06/02/1978	50,00		50,00	30
95234	NOELI ALVES DOS SANTOS	07637110-71	15/09/1981	50,00		50,00	31
96612	JOÃO CARLOS MUNIZ DOS SANTOS	1140535960	19/04/1982	50,00		50,00	32
96168	MARIA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	0851834825	28/12/1982	50,00		50,00	33
95130	IVONILDES ALVES FERREIRA DE JESUS	1155772113	03/02/1986	50,00		50,00	34
97259	RENILDO SOUZA AMORIM	1506390404	12/12/1988	50,00		50,00	35
96067	GEISELI SOUZA GONCALVES	1352772213	22/10/1990	50,00		50,00	36
95014	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	1434698270	29/01/1993	50,00		50,00	37
97510	ANTONIO CARLOS ATAIDE MOREIRA	1544226810	31/03/1993	50,00		50,00	38
94127	RAFAEL ARCANJO DE SOUZA NETO	1406654809	12/01/1994	50,00		50,00	39
94157	JOSENILDO ALMEIDA DOS SANTOS	1594338434	19/08/1994	50,00		50,00	40
TOTAL DESTE CARGO :		40					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 202 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADM EDUC							
94191	JURANDIR DA ROCHA DOS SANTOS	1000505308	26/12/1982	87,50		87,50	1
95626	RAILDES DE SOUZA ANDRADE SILVA	1142705463	17/08/1987	78,13		78,13	2
96090	LUCAS SANTOS DA SILVA	1444892878	14/05/1991	75,00		75,00	3
94013	AMANDA JACINTA DOS SANTOS	0998541710	29/11/1981	71,88		71,88	4
94467	RUTE DOS SANTOS GUIMARÃES	1446064197	02/01/1995	71,88		71,88	5
94827	PATRICIA DOS SANTOS	1208727494	29/04/1989	68,75		68,75	6
98167	HILDA BARBOSA SANTOS	1522598723	04/10/1992	68,75		68,75	7
96229	ROSANA DOS SANTOS OLIVIRA	1407685805	08/04/1993	68,75		68,75	8
95290	ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	1646614682	14/01/1994	68,75		68,75	9
93946	LUCIANO LEAL DOS SANTOS	27822545 7	03/10/1976	65,63		65,63	10
95878	JUSCELI OLIVEIRA DOS SANTOS	0797982418	29/05/1982	65,63		65,63	11
94033	SINARA CAFE DOS SANTOS	1537590979	12/09/1989	65,63		65,63	12
94360	DEISIANESILVASOUZA	1606319205	20/06/1992	65,63		65,63	13
98008	LEILA SANTOS LEAL	14076825-47	11/10/1994	65,63		65,63	14
96919	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	1490638300	21/03/1995	65,63		65,63	15
95428	FABIANE MONIQUE JESUS LEAL CARVALHO DE SOUZA	2093515946	01/07/1995	65,63		65,63	16
93889	MARILUCIA DA CONCEICAO SANTOS JESUS	1301655066	30/11/1981	62,50		62,50	17
94175	MARICLEIA ALVES SANTOS	372875749	26/05/1984	62,50		62,50	18
98214	JOILMA DA ANUNCIACAO PEREIRA	0885404483	08/10/1985	62,50		62,50	19
54151	CARLOS DANILO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1494198215	15/01/1992	62,50		62,50	20
93784	ANDERLEI COSTA ANDRADE	1374297208	29/03/1993	62,50		62,50	21
95425	DARLAN OLIVEIRA RIBEIRO	1406658626	01/10/1993	62,50		62,50	22
95735	LUÁ DOS SANTOS QUEIROZ	1330534581	28/08/1990	59,38		59,38	23
93543	DANIEL SUTIL DOS SANTOS	13.572.623-96	06/06/1992	59,38		59,38	24
98663	DAIANE SANTOS JESUS	1567406564	04/07/1992	59,38		59,38	25
95688	LILIAN FONSECA DE ALMEIDA	1368589022	13/04/1993	59,38		59,38	26
95215	DEISIANE SANTOS SOUZA	1605995983	22/04/1994	59,38		59,38	27
93770	ALINE DE JESUS SANTOS	1490996818	09/07/1995	59,38		59,38	28
98255	LUZIA RODRIGUES CARDOSO	0396156002	19/08/1968	56,25		56,25	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
96658	ZENILDA DE JESUS SILVA	0377158364	09/08/1970	56,25		56,25	30
96339	JUDINEIA MILANE VEIGA FERREIRA MAIA	0725145749	16/04/1977	56,25		56,25	31
97281	AURYSTELLA SILVA FONTES COSTA	0701480319	27/12/1978	56,25		56,25	32
96740	ANDRÉIA DE JESUS SANTOS	0807274330	12/08/1980	56,25		56,25	33
95594	SANEI SANTOS SOUZA	1138819670	10/03/1983	56,25		56,25	34
96755	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	0965989054	28/10/1986	56,25		56,25	35
95417	VIVIAN MOTA COUTO	0929763017	25/04/1989	56,25		56,25	36
98495	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	1206833777	02/07/1989	56,25		56,25	37
96170	ANDERSON ROBERTO BATISTA BONFIM	1292161000	26/09/1989	56,25		56,25	38
96238	MÔNICA SILVA REIS	1585797200	28/01/1993	56,25		56,25	39
97256	DANIELE SILVA SANTOS	1491599006	22/01/1994	56,25		56,25	40
95803	ROMARIO SANTOS BARBOSA	1346623503	19/06/1994	56,25		56,25	41
98359	MAURICIO SANTOS DE JESUS	1301651400	07/04/1995	56,25		56,25	42
95559	MARCOS PAULO SOUSA SANTOS	1651129215	13/05/1995	56,25		56,25	43
96022	ANA LUCIA BATISTA DE ARAUJO	0377157392	22/08/1972	53,13		53,13	44
93938	ELIZANE PEREIRA SANTOS	096677776	04/09/1974	53,13		53,13	45
98617	RENATO DOS SANTOS	0961742267	27/07/1976	53,13		53,13	46
95975	ROSEMEIRE SANTOS BARBOSA	553398118	09/04/1981	53,13		53,13	47
95877	REINILDO JESUS SANTOS	0804900779	06/02/1982	53,13		53,13	48
98711	SÔNIA TEIXEIRA DOS SANTOS	0851823890	08/03/1985	53,13		53,13	49
98539	MARIA SÃO PEDRO SANTOS ALMEIDA DUNDA	08796746 44	12/03/1986	53,13		53,13	50
94067	DENAILTON SILVA DOS SANTOS	1425604641	20/07/1986	53,13		53,13	51
98578	SANDRA DOS SANTOS	0996662430	11/09/1987	53,13		53,13	52
93927	JEANE PAIXAO SANTANA DOS SANTOS	1522186530	01/04/1988	53,13		53,13	53
98024	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA CONI	1489983724	01/08/1988	53,13		53,13	54
93862	MARCOS LEAL LIMA	1407658085	10/03/1989	53,13		53,13	55
96940	DANIELA DOS SANTOS SOUZA	1489831894	02/08/1989	53,13		53,13	56
94320	FÁBIO ALVES DE ARAUJO SOUZA	1390670198	24/08/1989	53,13		53,13	57
26189	GRACIETHE DA SILVA DE SOUZA	1339162008	24/03/1990	53,13		53,13	58
96904	SUSANE MACARIO SANTOS RODRIGUES	1177161702	29/03/1990	53,13		53,13	59
97471	ROSÂNGELA DE SANTANA COSTA	0996997296	13/01/1991	53,13		53,13	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
98462	TAÍS RIBEIRO DA SILVA	1366435311	24/03/1992	53,13		53,13	61
95015	AIDÉ PINHEIRO DE MATOS	0201673347	02/04/1958	50,00		50,00	62
98399	IVONILDES DE MOURA OLIVEIRA	0666547696	06/02/1973	50,00		50,00	63
95216	LUZINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	0713647140	16/02/1973	50,00		50,00	64
97557	IVALDO SOUZA DOS SANTOS	762829109	17/04/1978	50,00		50,00	65
95723	WAGNER ROGÉRIO DA SILVA	913941123	28/06/1980	50,00		50,00	66
97131	ELIANE BRITO SANTOS	1004752644	02/09/1980	50,00		50,00	67
97464	LUCIVANDA BRITO NASCIMENTO	0761426124	30/01/1981	50,00		50,00	68
96381	ROMILDA BARRETO RIBEIRO	0965619206	26/01/1985	50,00		50,00	69
93396	MARILENE ALVES SANTOS	0996938324	16/04/1986	50,00		50,00	70
98126	TATIANA NERY DA CRUZ	1142176029	18/04/1986	50,00		50,00	71
98012	CATIANE SILVA SANTOS	1155773608	04/12/1986	50,00		50,00	72
98685	JOCILENE DOS SANTOS FERNSNDES DA SILVA	1445427907	17/02/1987	50,00		50,00	73
96094	PRICILA MOANA SOUZA DIAS	1142178153	02/05/1988	50,00		50,00	74
96382	ALINE SILVA FONSECA	1293354585	16/05/1988	50,00		50,00	75
95146	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	1453698205	07/02/1990	50,00		50,00	76
95039	EDINEIA DE JESUS PEREIRA	1525528203	03/10/1990	50,00		50,00	77
96093	GILVANDO CONCEIÇÃO DA SILVA	1477574794	10/10/1992	50,00		50,00	78
97324	GENI DA SILVA CERQUEIRA	1524472611	05/03/1994	50,00		50,00	79
97972	ANDERSON FELIPE DE ALCÂNTARA ALMEIDA	1481277707	12/07/1994	50,00		50,00	80
95641	HELINÉIA DE JESUS DA CRUZ	1444988476	12/03/1995	50,00		50,00	81
93640	MERCIA OLIVEIRA DA SILVA	1611005388	20/08/1995	50,00		50,00	82
98078	MAIANE SANTOS PEIXOTO	1562493833	14/09/1995	50,00		50,00	83

TOTAL DESTE CARGO : 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 203 - AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR							
96428	FLÁVIO DOS SANTOS PINHEIRO	1547193581	22/07/1994	87,50		87,50	1
97765	LUIZ CARLOS BRITO OLIVEIRA	1362524352	06/09/1988	78,13		78,13	2
96227	JUCIVALDO PEREIRA SANTOS	1583352368	23/08/1993	75,00		75,00	3
97530	RODRIGO SILVA LEAL	886211115	01/04/1982	71,88		71,88	4
98772	ANGELO MARIO DA SILVA RABELO	1606211943	12/05/1991	71,88		71,88	5
96345	RAFAEL SANTOS LEAL	1414586400	02/04/1993	71,88		71,88	6
96572	SARA ARIANE OLIVEIRA LESSA	1142736776	21/06/1983	68,75		68,75	7
97706	CATIA MARISE SANTOS DA SILVA	0966853288	23/11/1983	65,63		65,63	8
97453	LUCIAN PAULO PEIXOTO SOUSA	1148957243	13/04/1989	65,63		65,63	9
98482	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	0399273506	13/02/1967	62,50		62,50	10
98488	NERIVAN DE SOUZA MUNIZ	0650473469	24/11/1978	62,50		62,50	11
94464	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	0960223100	25/11/1985	62,50		62,50	12
93741	SAULO OLIVEIRA	1399422707	27/04/1994	62,50		62,50	13
95220	LUCIANO DA SILVA SANTOS	0803478194	18/05/1981	59,38		59,38	14
96689	JESSE DOS SANTOS SANTANA	1127063472	16/11/1985	59,38		59,38	15
97252	ADRIANO SANTOS OLIVEIRA	1142167461	12/05/1986	59,38		59,38	16
96544	GILSON RIBEIRO DOS SANTOS	1293975125	20/05/1989	59,38		59,38	17
97348	RAUL BARBOSA MATOS	1641742143	20/09/1994	59,38		59,38	18
94625	JULIVAL NERI SALES NETO	2052105700	24/12/1995	59,38		59,38	19
93930	FÁBIO BARRETO DA SILVA	343416840	29/07/1971	56,25		56,25	20
98744	JOILSON SILVA DE SOUZA	718569512	27/03/1978	56,25		56,25	21
96370	GEISA SOUZA LÔBO	1283514974	13/12/1989	56,25		56,25	22
96550	CLEISON SAMPAIO DA FONSECA	16066267302	10/09/1994	56,25		56,25	23
95349	EDIVAN DA CRUZ BRITO	0499497562	19/12/1973	53,13		53,13	24
96294	LUZINETE SANTOS ALVES	1275939422	14/09/1980	53,13		53,13	25
96703	CÉSAR DA PAIXÃO ALMEIDA	1323223401	04/09/1985	53,13		53,13	26
98522	LUIZ ROQUE DA CONCEICAO SANTOS	1358647984	21/08/1991	53,13		53,13	27
95635	VANEI TEIXEIRA DE MATOS	1155756266	01/08/1985	50,00		50,00	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
96850	IRAN DOS SANTOS MEIRELES	1421859491	27/03/1986	50,00		50,00	29
97529	WELINGTON SANTOS JESUS	1207214736	24/09/1986	50,00		50,00	30
97320	GENIVALDO DE JESUS SANTANA	1490652051	18/08/1990	50,00		50,00	31
97161	CLEBER SANTOS DE JESUS	1607449625	19/02/1993	50,00		50,00	32
98072	EDINAILTON JOSÉ DE SOUZA	1429339888	22/08/1994	50,00		50,00	33

TOTAL DESTE CARGO : 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 204 - MOTORISTA ESCOLAR							
95604	IVONILTON FELISMINO DOS SANTOS	09980606-15	09/03/1986	82,50		82,50	1
95060	GILDASIO GOMES DOS SANTOS	1337501670	25/06/1990	65,00		65,00	2
98485	ADAILSON RABELO ANDRADE	945062133	16/10/1984	61,25		61,25	3
95384	MAX VINICIUS GUEDES DE OLIVEIRA	1140494244	05/08/1989	61,25		61,25	4
97237	JOÃO BISPO DE JESUS NETO	1003183557	03/05/1992	58,75		58,75	
60619	ADEMILSON CARDOSO DOS ANJOS	1410938204	04/10/1987	56,25		56,25	
96462	LENON FERREIRA DA SILVA	1177163675	16/09/1989	55,00		55,00	
TOTAL DESTE CARGO :		4					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 205 - ASSISTENTE ADMIN EDUCACIONAL							
98154	FRANÇOISE LEAL DA HORA	1421869373	03/12/1993	76,25		76,25	1
97769	ANTONIO TEIXEIRA DELLA-CELLA NETO	1444959298	20/07/1989	65,00		65,00	2
94552	MAIARA BATISTA DE OLIVEIRA	1363070436	28/02/1992	60,00		60,00	3
97362	ADENILSA SOUZA DOS SANTOS	0972688366	21/07/1978	58,75		58,75	4
93931	CENILDES ROCHA DOS SANTOS	2938563	04/05/1967	57,50		57,50	5
93666	PATRICIA COELHO DE SOUZA	0866908501	16/05/1980	57,50		57,50	6
93518	RILDO NASCIMENTO DA SILVA FONSECA	1208777084	18/08/1988	57,50		57,50	7
95076	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS COELHO	0762824492	28/03/1983	56,25		56,25	8
94657	ROBERTO ALMEIDA SOUZA	0997420715	20/09/1988	55,00		55,00	9
93797	JECIVALDA DE JESUS CORREIA	1323232141	12/05/1991	53,75		53,75	10
95660	ANILDA SOARES DOS SANTOS	0385771606	21/01/1971	52,50		52,50	11
95733	JULIANO RUIZ	1318571855	24/07/1985	51,25		51,25	12
98345	TAVIANE DOS SANTOS LIMA	20.249.549-36	30/01/1994	50,00		50,00	13
96938	FABIANE OLIVEIRA ROCHA	1641869216	02/03/1995	50,00		50,00	14

TOTAL DESTE CARGO : 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 206 - ASSISTENTE ADMIN EDUCACIONAL							
98269	MANOELITO REIS NASCIMENTO JUNIOR	0606521879	20/01/1974	66,25		66,25	1
95332	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	1368226736	09/04/1994	57,50		57,50	2
97018	ELAINE CRISTINA DA CUNHA	1658075986	21/01/1978	53,75		53,75	3
95808	TÂNIA JESUS SANTOS	1446053253	28/05/1994	53,75		53,75	4
96968	DELZA CARDOSO DE OLIVEIRA	0965611302	18/07/1988	50,00		50,00	5
93645	EDILEUSA SANTOS DE JESUS	52.200.597-4	09/11/1989	50,00		50,00	6
98662	LETÍCIA SOUZA SANTOS MENEZES	1369260105	28/02/1993	50,00		50,00	7

TOTAL DESTE CARGO : 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 207 - PROFESSOR NÍVEL I							
98021	MARCIA IRES RIBEIRO JESUS	535514438	13/02/1980	67,50		67,50	1
96034	ALINE PIRES LIMA	1497041350	07/01/1988	65,00		65,00	2
95030	JOELMA SENA GOMES	1316694437	03/09/1990	62,50		62,50	3
95629	IRACI SILVANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	0945499582	17/11/1978	56,25		56,25	4
94395	TAIMARA FONSECA SANTOS NASCIMENTO	1144912083	01/06/1987	55,00		55,00	5
98712	RITA DE CASSIA SILVA DAS NEVES	0178062910	02/07/1964	53,75		53,75	6
93955	TATIANA DE CÁSSIA OLIVEIRA ROTONDANO	05550.320.94	22/11/1976	53,75		53,75	7
95967	TELMA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	0519553853	18/03/1975	52,50		52,50	8
95530	NÉLIA JOYCE QUEIROZ ALVES	0508888972	18/09/1978	52,50		52,50	9
97906	ALAENE DE SOUZA RIBAS	0707908841	26/10/1981	52,50		52,50	10
97446	VALMIRENE BARBOSA DA SILVA	1198038799	03/11/1981	52,50		52,50	11
98502	IONICE DANTAS DE SOUZA	2888728	17/12/1963	51,25		51,25	12
96731	NOELIA VENCESLAU MUNIZ	0511452780	20/05/1969	51,25		51,25	13
98490	ROSITA CLEMENTINA SOUZA DOS SANTOS	0666481490	19/09/1977	51,25		51,25	14
94217	MONICA SANTANA FONTES SANTOS	0792524276	06/12/1978	50,00		50,00	15
96110	EDINALVA DE JESUS SALES	0932547842	28/07/1986	50,00		50,00	16
98449	MIKHAELL BOMFIM SOUSA	1148058141	27/06/1988	50,00		50,00	17

TOTAL DESTE CARGO : 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 208 - PROFESSOR NÍVEL I							
93535	GEIZA ALVES FONSECA SOUZA	1367801133	11/04/1990	72,50		72,50	1
94798	DENISE SANTOS DE JESUS	1564607500	27/11/1993	71,25		71,25	2
94759	ISLÁVIA LOGRADO ALMEIDA	1483166201	25/05/1992	63,75		63,75	3
96333	LUANA PEREIRA LEAL	1198687410	22/11/1987	60,00		60,00	4
94929	LUANA CLISIA MENEZES SANTOS	1120315956	24/10/1989	57,50		57,50	5
96359	SEBASTIANA MACÁRIO DOS SANTOS	1004765037	20/01/1988	56,25		56,25	6
95455	ADELSON JULIO OLIVEIRA D A CRUZ	0998633240	21/07/1983	53,75		53,75	7
33256	IRANE SALES BISPO	01668313529	10/03/1984	51,25		51,25	8
95679	EDNEIDE SOUZA SANTOS	1204655154	08/02/1979	50,00		50,00	9

TOTAL DESTE CARGO : 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 209 - PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
98544	RAFAEL SOUZA SANTOS	0971235953	25/12/1989	56,50		56,50	1
97028	PATRICIA SILVA	1350927791	09/03/1987	56,00		56,00	2
96943	LUCIANA SILVA ALMEIDA	1135027889	09/07/1989	50,00		50,00	3
TOTAL DESTE CARGO :		3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 210 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA							
97021	ALEX DE ALMEIDA BISPO	0751138649	25/01/1983	63,00		63,00	1
98497	LETÍCIA ARAÚJO OLIVEIRA	1528450116	30/07/1991	60,75		60,75	2
97551	CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	1466126809	16/04/1992	60,50		60,50	3
97155	ALAINE BRUNA DE DEUS SILVA	0960268200	17/04/1986	58,75		58,75	4
93835	IRANI AMORIM DOS SANTOS	1142241378	08/04/1987	58,75		58,75	5
98748	JOILSON SANTOS ANDRADE	1334542317	15/06/1988	56,75		56,75	6
60414	SIMONE ANDRADE DOS SANTOS	1289941262	25/03/1990	56,75		56,75	7
93965	ELISÂNGELA SANTANA DOS SANTOS	1408034832	28/12/1991	54,50		54,50	8
94134	ANA ISA DE JESUS BASTOS	0885359321	10/08/1985	54,25		54,25	9
95155	RICARDO BARRETO DE SOUSA	08119123668	17/09/1976	50,75		50,75	10
TOTAL DESTE CARGO :		10					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 211 - PROFESSOR GEOGRAFIA							
95281	CRISPINA DE JESUS SANTOS	1148717447	03/04/1986	62,50		62,50	1
96297	REINALDO DOS SANTOS SILVA	1356379966	17/06/1992	56,25		56,25	2
97400	CARLA SIMONE BARBOSA DE JESUS	0998717347	06/03/1987	54,00		54,00	3
TOTAL DESTE CARGO :		3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 212 - PROFESSOR INGLÊS							
94034	JULIO DE JESUS	1006816704	20/10/1986	63,00		63,00	1
54818	JORGE LUIZ PEREIRA LISBOA FILHO	1142945006	02/09/1987	57,00		57,00	2
97987	ELIANE PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA	04916551-85	10/06/1975	50,00	1,00	51,00	3
TOTAL DESTE CARGO :		3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 213 - PROFESSOR MATEMÁTICA							
97175	WERITON DE SOUZA LÔBO	1301655228	06/11/1988	61,00		61,00	1
TOTAL DESTE CARGO :		1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 214 - PROFESSOR MATEMÁTICA							
94901	RONALDO COSTA SANTOS	0775630853	19/04/1982	85,75		85,75	1
95719	ENIO DE SOUZA SANTANA JUNIOR	0972690506	21/09/1981	75,75		75,75	2
95211	LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	1387146904	04/05/1991	71,25		71,25	3
96929	ROBSON DA SILVA BARRETO	0996727744	15/11/1986	67,50		67,50	4
95664	RAFAELLA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	0965695816	16/08/1987	67,25		67,25	5
97540	RITA DE CASSIA DA SILVA	1163833649	02/06/1982	67,00		67,00	6
97487	RAIMUNDA ELIENE DOS SANTOS LEAL	0883134500	17/11/1983	62,75	1,00	63,75	7
96013	VALTER CARLOS DOS SANTOS SILVA	1140644823	15/12/1984	61,00		61,00	8
96490	EDIVALDO DOS SANTOS FILHO	1203894015	01/06/1983	54,75		54,75	9

TOTAL DESTE CARGO : 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 215 - NUTRICIONISTA							
93885	WILLEAN ROCHA DA SILVA	1115631519	08/06/1989	67,00		67,00	1
396	ANA STELA PEREIRA DA SILVA	1258300680	22/05/1986	62,75		62,75	2
96648	TAMILES BARRETO DE DEUS	1208141376	30/11/1989	54,25		54,25	3
93622	ICARO DA SILVA CHALEGRE	0837690480	22/01/1984	52,50		52,50	4

TOTAL DESTE CARGO : 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 216 - PEDAGOGO							
98295	ANA PAULA ROCHA PINHEIRO	0688242383	31/12/1979	73,25		73,25	1
94628	MARCOS BANDEIRA SANTOS	1305166787	20/05/1984	65,00		65,00	2
97390	JANINI GRAZIELA PEIXOTO DA SILVA	0966899431	26/05/1986	62,50	1,00	63,50	3
95180	GEÓRGIA MARIA DA SILVA RAMOS	1325789801	07/09/1986	56,50		56,50	4
96348	IVONETE DE JESUS SANTOS	1450491839	13/01/1989	56,50		56,50	5
93896	LUMA SILVA MATOS	1253713227	13/07/1991	56,50		56,50	6
97059	CRISTINA SUEDYDOS SANTOS SOUSA	0996893407	26/08/1984	56,25		56,25	7
98097	MARILUCIA DE JESUS SANTANA SANTOS	0704407949	12/05/1974	54,25		54,25	8
94999	DAYANE SANTOS DA SILVA	1199414220	14/06/1984	54,25		54,25	9
96734	SEILMA ANDRADE PIRES	0996544151	24/03/1986	52,50		52,50	10
97365	GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1142111245	03/07/1988	52,25		52,25	11
96028	MARICELIA GOMES DOS SANTOS	0522354084	23/10/1977	52,00		52,00	12
97536	RITA DE CASSIA PEIXOTO DOS SANTOS ARAUJO	03362945-57	23/05/1967	50,75	1,00	51,75	13
94976	VERENA LANZA ALMEIDA	1144969271	05/09/1986	50,50		50,50	14
98720	GERUSA CRUZ SOBREIRA	1199610593	12/05/1988	50,25		50,25	15

TOTAL DESTE CARGO : 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 301 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
97245	JUCILENE ARAUJO DOS SANTOS	1490498893	01/09/1987	75,00		75,00	1
98586	ANA CRISTINA DOS SANTOS SODRE	1638168830	01/08/1992	68,75		68,75	2
97138	ANA PATRICIA DOS SANTOS	0679639438	22/08/1980	65,63		65,63	3
96317	ALDA DE OLIVEIRA PEIXOTO SANTOS	0803484402	15/07/1981	62,50		62,50	4
95851	ROSIEL ALMEIDA DOS SANTOS	0851999310	15/03/1982	62,50		62,50	5
96467	MARIA CELIA PEREIRA DOS SANTOS	0845522558	26/02/1984	62,50		62,50	6
95939	LINDIANA CARDOSO SANTOS	1323191100	18/12/1990	62,50		62,50	7
94807	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	16062491-69	09/05/1991	62,50		62,50	8
98492	MARISELMA SILVA SOUZA DIAS	545262185	24/10/1970	56,25		56,25	9
97444	ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	0445307900	22/03/1974	56,25		56,25	10
96906	EMANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA	0932543693	14/06/1985	56,25		56,25	11
95490	GEISYANE SILVA DOS SANTOS	1477216600	20/03/1990	56,25		56,25	12
97149	MARIA SAO PEDRO DE JESUS SANTOS	0704643677	29/06/1979	53,13		53,13	13
94820	GIRLENE SANTOS DE SANTANA	1139938460	05/12/1987	50,00		50,00	14

TOTAL DESTE CARGO : 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 302 - MOTORISTA							
95114	GENIVAL DA CONCEIÇÃO SANTOS	1445067692	27/10/1993	82,50		82,50	1
TOTAL DESTE CARGO :		1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 401 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
95999	GEOVAN SILVA DE OLIVEIRA	1368572561	26/06/1991	68,75		68,75	1
97889	TAISE SANTOS NASCIMENTO	1614928274	10/03/1994	56,25		56,25	2
TOTAL DESTE CARGO :		2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 402 - MOTORISTA							
94618	LUCAS BARRETO DOS SANTOS AMORIM	1309269220	27/07/1994	76,25		76,25	1
96974	JOAO LUIZ BITTENCOURT LEAL	0307154238	23/06/1971	70,00		70,00	2
93735	ROBSON NATALINO OLIVEIRA SOARES	45629434-X	25/12/1988	68,75		68,75	3
96542	JERLAN VIEIRA NERY	1375083449	23/09/1991	65,00		65,00	
95950	EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	1366565959	19/06/1990	56,25		56,25	
97528	BRUNO ALVES DOS SANTOS	1155783077	12/04/1984	55,00		55,00	
TOTAL DESTE CARGO :		3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 403 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
93371	SANDRA NASCIMENTO BRAGA DOS SANTOS	1204097127	11/08/1985	67,50		67,50	1
97205	THALYTA RIZZUTO DOS SANTOS	1362067512	06/04/1996	67,50		67,50	2
95511	SAMUEL DE JESUS SOUZA	1620062178	19/09/1992	58,75		58,75	3
TOTAL DESTE CARGO :		3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 501 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
94886	ISABEL PEREIRA COELHO	1414585934	22/01/1993	68,75		68,75	1
94027	MARINALVA PAULA DE JESUS SANTOS	0719052602	20/12/1980	50,00		50,00	2
95847	SHERLEI SOUZA SILVA	0895149206	18/11/1981	50,00		50,00	3
TOTAL DESTE CARGO :		3					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Codigo	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 502 - MOTORISTA							
96860	VITOR CORREIA DA SILVA	1325677337	26/06/1992	90,00		90,00	1
98003	RODRIGO COSTA DO CARMO	0965710041	30/10/1989	73,75		73,75	2
96240	JOILSON JESUS DOS SANTOS	2006682342	04/04/1989	68,75		68,75	
95492	JONEI SOUZA SILVA	1198618795	18/09/1989	68,75		68,75	
97490	ROQUE SILVA LIMA	1142184390	02/12/1981	67,50		67,50	
98643	FABIO JOSE SOUSA SANTOS	965742326	14/10/1983	63,75		63,75	
96328	ANDERSON EUGENIO SOUZA DE JESUS	1403524904	19/01/1989	62,50		62,50	
33957	BRUNO SANTOS LOUZADO DAS NEVES	1414584539	11/11/1991	62,50		62,50	
94476	IURI VINICIUS SALES FERREIRA	1456172034	05/04/1992	62,50		62,50	
96782	EMERSON NUNES SOUSA	1460869290	19/11/1993	62,50		62,50	
94674	J.R.S.R	853442142	15/07/1982	60,00		60,00	
96909	OLEGARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	101499735	08/03/1958	58,75		58,75	
96816	EMANUEL BRAGA MACÁRIO DOS SANTOS	1560704560	24/12/1994	57,50		57,50	
98554	LEANDRO PINTO SANTOS DE NOVAIS	1275899536	06/01/1985	56,25		56,25	
97078	CIRO SANTANA DE SOUZA RIBAS	0955552184	08/04/1987	56,25		56,25	
96074	WILLIAM SANTOS DA SILVA	1197880631	06/02/1990	55,00		55,00	
96438	PAULO DAVI SOUZA SANTOS	998066818	16/09/1988	53,75		53,75	
95217	VANESSA SANTOS DE SOUZA SANTOS	1358623961	08/08/1991	52,50		52,50	
96084	OSVALDO SOUZA SANTOS FILHO	1142665658	22/04/1987	50,00		50,00	
TOTAL DESTE CARGO :		2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 503 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
97635	RAILDA DOS SANTOS MUNIZ	0707873100	11/04/1980	60,00		60,00	1
TOTAL DESTE CARGO :		1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 504 - ASSISTENTE SOCIAL							
95596	GEISYELLE PIRES REALE	0886411041	21/08/1984	52,50		52,50	1
TOTAL DESTE CARGO :		1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
RESULTADO FINAL



Código	Nome	Identidade	Nascimento	Objetiva	Titulos	Final	Classificação
CARGO : 505 - PSICÓLOGO							
43234	FELIPE VALENTIM DA CONCEIÇÃO SCHMIDT MENDES	08397621-35	14/02/1987	71,00		71,00	1
95143	PAULA SOUSA CALDAS	0977415589	26/12/1989	68,75		68,75	2
97654	DAIANY SOUZA DE JESUS	1384906193	08/12/1989	58,50		58,50	3
97302	VANESSA SOUSA LIMA	1124038914	26/02/1989	56,25		56,25	4
35999	DAIANE DUNNINGHAM ALVES	0973033991	15/10/1988	54,50		54,50	5
TOTAL DESTE CARGO :		5					



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA / BAHIA
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2014



PROCESSO SELETIVO 01/2014
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO PROVA PRÁTICA

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, em obediência ao Edital n.º 01/2014, divulga resultado da prova prática realizada no dia 23 de março 2014, ficando estabelecido o prazo de 48 horas para eventuais recursos.

O resultado estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.seprod.com.br.

UBAÍRA, 31 de março de 2014.

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público.

SEPROD – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Diretoria Geral

COD	NOME	RG	NASC	HORÁRIO DA PROVA	CARGO
97036	FRED UILQUER SANTOS REIS	0706252632	17/08/79	APTO	102 - MOTORISTA
96495	MAURICIO DOS SANTOS	511460961	02/08/75	APTO	102 - MOTORISTA
54368	VAGNER DO ESPIRITO SANTO COSTA	0950104086	28/10/84	AUSENTE	102 - MOTORISTA
95346	WIRIS ARAÚJO ARAGÃO	1548071501	10/09/94	AUSENTE	102 - MOTORISTA
98485	ADAILSON RABELO ANDRADE	945062133	16/10/84	APTO	204 - MOTORISTA ESCOLAR
95060	GILDASIO GOMES DOS SANTOS	1337501670	25/06/90	APTO	204 - MOTORISTA ESCOLAR
95604	IVONILTON FELISMINO DOS SANTOS	09980606-15	09/03/86	APTO	204 - MOTORISTA ESCOLAR
95384	MAX VINICIUS GUEDES DE OLIVEIRA	1140494244	05/08/89	APTO	204 - MOTORISTA ESCOLAR
95114	GENIVAL DA CONCEIÇÃO SANTOS	1445067692	27/10/93	APTO	302 - MOTORISTA
93897	MARCIO FERNANDES BARRETO	1298871611	06/04/88	INAPTO	302 - MOTORISTA
93735	ROBSON NATALINO OLIVEIRA SOARES	45629434-x	25/12/88	APTO	402 - MOTORISTA
96974	JOAO LUIZ BITTENCOURT LEAL	0307154238	23/06/71	APTO	402 - MOTORISTA
94618	LUCAS BARRETO DOS SANTOS AMORIM	1309269220	27/07/94	APTO	402 - MOTORISTA
93746	DIHONES OLIVEIRA TRINDADE	1577595556	05/02/93	AUSENTE	502 - MOTORISTA
95423	EDNALDO DA CRUZ CONCEIÇÃO	1208785770	26/02/86	AUSENTE	502 - MOTORISTA
97521	JOSE NILSON SANTOS MOURA	405169892	20/10/72	AUSENTE	502 - MOTORISTA
97757	LENIVALDO BRITO OLIVEIRA	1142188116	11/05/83	AUSENTE	502 - MOTORISTA
98003	RODRIGO COSTA DO CARMO	0965710041	30/10/89	APTO	502 - MOTORISTA
96860	VITOR CORREIA DA SILVA	1325677337	26/06/92	APTO	502 - MOTORISTA

Licitações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

Pça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba – fone (75) 3544-2034

CNPJ.: 13.910.690.0001-68

E-mail: prefeituraubaira2013@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S.M.C Nº 040/2014

AVISO

O pregoeiro do Município de Ubaíra comunica aos interessados que fará realizar no dia **19 de maio de 2014, às 08:30 hs**, no Prédio da Prefeitura, situada na Pça dos Três Poderes nº, 39, centro, Ubaíra - Bahia, na modalidade Pregão Presencial, menor Preço GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais para manutenção das quadras poliesportivas Edson Oliveira Almeida na Sede e quadra poliesportiva no Povoado de Três Braços, zona Rural deste município, através do menor preço Global, empreitada por preço unitário, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido na COPEL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, até o dia 16 de maio de 2014, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhido na Tesouraria da Prefeitura ou através do site www.ubaira.ba.io.org.br, publicado gratuitamente, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado site, link, imprensa oficial.

Ubaíra-Ba, 30 de abril de 2014.

Antônio de Almeida Sandes
Pregoeiro

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaيرا.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014.

Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02; 8.666/93; Lei Complementar 123/2006, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº. 007/2008.

2. Unidades Interessadas

SECRET.DE CULT., ESP., LAZER, TUR. E MEIO AMBIENTE

Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

4. Tipo de Licitação

Menor Preço **Global**

5. Objeto

Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais para manutenção das quadras poliesportivas Edson Oliveira Almeida na Sede e quadra poliesportivas no Povoado de Três Braços, zona Rural deste município, através do menor preço Global, empreitada por preço unitário, conforme Anexo I (Modelo de Proposta de Preços), Anexo II (Minuta do Contrato), Anexo III (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação) e Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar) e Anexo VII (Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte)

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

DATA: 19 de maio de 2014.

HORA: 08:30 hs

LOCAL: Praça dos Três Poderes nº 39 Ubaíra-Ba.

7. Dotações Orçamentárias

Unidade: 08.01.000 SECRET.DE CULT., ESP., LAZER, TUR. E MEIO AMBIENTE
Projeto/atividade: 2.005 Promoção de Eventos Esportivos - Incentivo ao Desporto Amador.
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
Fonte: 00- Recursos Ordinários

FORNECIMENTO TOTAL APÓS EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Ubaíra, na Praça dos Três Poderes, nº. 39, Centro, Ubaíra/Ba, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3544-2034, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e nos sites oficiais da Prefeitura (WWW.UBAIRA.BA.IO.ORG.BR) Serão disponibilizados também em arquivo magnético para as empresas interessadas.

PREGOEIRO

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

9.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

9.3 - Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

9.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

10. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02; 8.666/93; Lei Complementar 123/2006, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº. 007/2008.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

11.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar o pregoeiro à **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4 - Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada da Junta Comercial da Bahia – JUCEB atualizada** e a declaração (**Anexo VII**) quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006 e 34 da Lei 11.488/2007. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

11.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada o Pregoeiro.

12.2. Estar datilografada, manuscrita com letra legível ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I e II deste edital.

12.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

12.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo os catálogos e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá (ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

12.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VI**.

12.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 22** deste edital.

13. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

13.2.3 - **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.2.4 - **Qualificação econômico-financeira** será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes regras:

- a) Para sociedades anônimas, cópia autenticada do Balanço ou a sua publicação em Diário Oficial.
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial.
- c) Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e Demonstrações Contábeis, na forma da lei.
- d) Certidão negativa de falência, da empresa licitante, expedida pelo cartório competente, da Sede ou domicílio da licitante emitida nos últimos 90 dias, até a data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial.

13.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

13.3. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

14.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

14.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

14.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

14.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5 %** (meio por cento).

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

15.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

16. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

16.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

16.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

18.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

18.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de crédito em conta corrente de titularidade da Licitante vencedora, em cumprimento ao Decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

19.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

19.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

19.4. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir o **DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica** e a **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

20. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os valores dos preços constantes no ANEXO I deste edital poderão ser recomposto, através de TERMO ADITIVO, mediante prévia solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, ocorrendo fatos imprevisíveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

21. – SANÇÕES E PENALIDADES

21.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

21.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

21.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

21.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

21.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

21.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

21.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22. - RESCISÃO

22.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

22.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

22.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

23. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

23. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

24. - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

24.3. É facultado o pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

24.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

24.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Ubaíra Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (75) 3544-2034/211 ou pelo site www.ubaira.ba.io.org.br.

24.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº. 007/2008.

24.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Modelo de proposta de preços;
- II. Minuta do contrato;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar
- VII. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Ubaíra-Ba, 30 de abril de 2014.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO S.M.C. Nº ____/2014
CONTRATO DE FORNECIMENTO S.M.C. ____/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE UBAÍRA E A
EMPRESA.....
SELECIONADA DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL
Nº 060/2014.**

O **MUNICÍPIO DE UBAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.910.690/0001-68, com sede na Praça dos Três Poderes, 39, Centro, Ubaíra – BA, representado, neste ato, por seu Prefeito, **FABIO CRISTIANO ROCHA PINHEIRO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº, com sede à, nº, Bairro....., Cidade-UF, representada, neste ato, por, inscrita no CPF sob nº, RG, residente e domiciliado à, nº....., Bairro....., Cidade-UF, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 060/2014**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

1.0. O presente contrato resulta da homologação do **Pregão Presencial n.º 060/2014** pelo Prefeito Municipal de UBAÍRA, realizada com fundamento nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.0. **Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais para manutenção das quadras poliesportivas Edson Oliveira Almeida na Sede e Quadra poliesportivas no Povoado de Três Braços, zona Rural deste município, através do menor preço Global, empreitada por preço unitário.** De acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I do Pregão Presencial nº 060/2014, sendo adjudicado conforme parecer devidamente homologado:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES

1.0. Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital do **Pregão Presencial n.º 060/2014** e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

1.0. O valor do presente contrato é de R\$ (.....). Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

1.0. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de **crédito em conta corrente de titularidade da Licitante vencedora**, em cumprimento ao Decreto nº 7.507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da **Nota Fiscal de serviço**, devidamente atestadas a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso, o licitante vencedor para os serviços deverá apresentar nota fiscal de serviço.

2.0. A contratante pagará a contratada o correspondente aos quantitativos dos itens dos materiais, efetivamente entregues, apurados com base na proposta de preço unitário da **CONTRATADA**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

1.0. Este contrato tem vigência a contar da data da assinatura do contrato até 31/12/2014.

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues em normais condições de uso, até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE, observando o quantitativo solicitado e o local determinados na respectiva Autorização de fornecimento.

Parágrafo Segundo

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1.0. Os recursos necessários destinados a este contrato são oriundos da Fazenda Municipal

Unidade: 08.01.000 SECRET.DE CULT., ESP., LAZER, TUR. E MEIO AMBIENTE

Projeto/atividade: 2.005 Promoção de Eventos Esportivos - Incentivo ao Desporto Amador.

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.0. A emissão das ordens de fornecimento para entrega dos materiais de acordo com a solicitação da SECRET.DE CULT., ESP., LAZER, TUR. E MEIO AMBIENTE, as quais deverão ser apresentadas à **CONTRATADA** informando a quantidade solicitada e local para a entrega dos materiais.

2.0. Efetuar os pagamentos em até 30 (trinta) dias da entrega, correspondente aos quantitativos dos itens dos materiais, efetivamente entregues pela **CONTRATADA**, apurados com base na proposta de preço unitário da **CONTRATADA**, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (O)

1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

3.0. Disponer de toda mão-de-obra necessária para entregar o objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

4.0. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento dos materiais, ora contratados ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

5.0. Entregar os materiais nas quantidades solicitadas no **MUNICÍPIO DE UBAÍRA**, nos locais determinados na Ordem de Fornecimento, **imediatamente** após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

6.0. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

7.0. Não serão computados no montante recebido, os produtos que, após a seleção, forem considerados de segunda linha ou impróprios para o uso, sendo devolvidos ao fornecedor.

8.0. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração, ou ainda que não atendam às legislações em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão.

9.0. Em caso de reprovação do produto por quaisquer irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

1.0. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de utilização, sem justificativa expressamente aceita pela **CONTRATANTE**, apresentada por escrito pela **CONTRATADA** antes da data prevista inicialmente para a conclusão do objeto licitado, sujeitará a mesma a todas as sanções previstas na Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

1.0.1. Advertência;

1.0.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por cada dia de atraso na execução do objeto licitado;

1.0.3. Suspensão da participação em licitações da concedente pelo período de 02 anos;

1.0.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.0. Os valores dos preços dos itens dos materiais com entrega, objetos da presente licitação poderão ser recomposto, através de respectivo termo de recomposição de preços, mediante prévia solicitação da Contratada devidamente justificada e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA**, ocorrendo fatos imprevisíveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.0. A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

2.0. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** e, quando insuficientes, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

3.0. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da **CONTRATANTE**, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

4.0. Este contrato poderá ser rescindido, além da hipótese da cláusula anterior, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

1.0. Aos fiscais, designados pela **CONTRATANTE**, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das entregas sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que este tenha



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaيرا.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito nos serviços de entrega dos materiais adquiridos.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE** procederá à fiscalização dos materiais, e de todo o contrato, devendo a **CONTRATADA** permitir o livre acesso dos fiscais designados pela **CONTRATANTE**, sempre que esta entender necessário, às instalações, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da **CONTRATADA** no processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1.0. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ubaíra - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2.0. E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ubaíra-Ba, de de 2014

Fabio Cristiano Rocha Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Ubaíra

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL	Número 060/2014
--	------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

_____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL

Número 060/2014

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL

Número 060/2014

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL

Número 060/2014

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
Praça dos Três Poderes, nº39, Centro – Ubaíra – Ba
Telefax (75) 3544-2034/211 –
www.ubaira.ba.io.org.br e e-mail copelubaira@gmail.com

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

Município _____ de _____ de 2014.

.....

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EDIÇÃO Nº 1983 DE 25 DE MARÇO DE 2014 – PAG. 04 E 05

ONDE SE LE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ubaíra-BA, no uso de suas atribuições legais torna público o ato de homologação e Adjudicação do processo número 008/2014, cuja essência é de inexigibilidade de licitação, e cumpridas as formalidades legais exigidas na Lei 8.666/93. Resolve autorizar a contratação da empresa: **MARABAHIA SHOWS E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 17.356.404/0001-15**, na forma e condições estabelecidas e, logo após, autorizar a abertura do competente processo de pagamento junto ao setor contábil da Secretaria de Administração e Finanças.

Ubaíra-BA, em 20 de março 2014.

Fabio Cristiano Rocha Pinheiro
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ubaíra-BA, no uso de suas atribuições legais torna público o ato de homologação e Adjudicação do processo número 008/2014, cuja essência é de inexigibilidade de licitação, e cumpridas as formalidades legais exigidas na Lei 8.666/93. Resolve autorizar a contratação da empresa: **MARABAHIA SHOWS E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 17.356.404/0001-15**, na forma e condições estabelecidas e, logo após, autorizar a abertura do competente processo de pagamento junto ao setor contábil da Secretaria de Administração e Finanças.

Ubaíra-BA, em 21 de março 2014.

Fabio Cristiano Rocha Pinheiro
Prefeito Municipal

ONDE SE LE:

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: S.M.C. 032/2014

CONTRATO: S.M.C. 038/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato na apresentação artística das bandas: banda amor A2 para apresentação no dia 22/03/2014, iniciando 21h30 às 23h e banda faloxenty, apresentação no dia 22/03/2014, iniciando 23h30 às 01h00. Através de empresa, para realização do tradicional festejos de São José no Povoado de Jenipapo Município de Ubaíra-BA. Observando a programação elaborada pelo **CONTRATANTE**, salientamos que os shows contratados terão duração mínima de 01h30min (Uma hora e trinta minutos), e o atraso poderá incidir em multa, conforme clausula sexta.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem inicio na data da assinatura e se encerra com o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

ATIVIDADE/PROJETO: 2.109 – Promoção de Eventos Populares Festivos e Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

FONTE: 00 – Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

CONTRATADO: MARABAHIA SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 17.356.404/0001-15 com endereço na AV. Otavio Mangabeira,172,CEP: 48.470.000, Ilondina-BA.

ASSINA PELO CONTRATADO: DORIEDSON DE CARVALHO DOREA, brasileiro, maior, portador do RG: 04.183.055-52 SSP/BA e inscrito no CPF/MF de n.º 716.417.935-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA – CNPJ 13.910.690/0001-68

ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabio Cristiano Rocha Pinheiro.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 008/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: S.M.C. 032/2014

CONTRATO: S.M.C. 038/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato na apresentação artística das bandas: banda amor A2 para apresentação no dia 22/03/2014, iniciando 21h30 às 23h e banda faloxenty, apresentação no dia 22/03/2014, iniciando 23h30 às 01h00. Através de empresa, para realização do tradicional festejos de São José no Povoado de Jenipapo Município de Ubaíra-BA. Observando a programação elaborada pelo **CONTRATANTE**, salientamos que os shows contratados terão duração mínima de 01h30min (Uma hora e trinta minutos), e o atraso poderá incidir em multa, conforme clausula sexta.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem inicio na data da assinatura e se encerra com o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

ATIVIDADE/PROJETO: 2.109 – Promoção de Eventos Populares Festivos e Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

FONTE: 00 – Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014

CONTRATADO: MARABAHIA SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 17.356.404/0001-15 com endereço na AV. Otavio Mangabeira,172,CEP: 48.470.000, Ilondina-BA.

ASSINA PELO CONTRATADO: DORIEDSON DE CARVALHO DOREA, brasileiro, maior, portador do RG: 04.183.055-52 SSP/BA e inscrito no CPF/MF de n.º 716.417.935-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA – CNPJ 13.910.690/0001-68

ASSINA PELO CONTRATANTE: Fabio Cristiano Rocha Pinheiro.